

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 59, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza custeio do Srs. Gisleno Martins Castro e Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, para participação no VimVer nos dias 04 e 05 de outubro, em Governador Valadares-MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, o custeio de diárias e transporte para a participação do Srs. Gisleno Martins Castro e Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, membros deste Comitê, para sua participação no programa VimVer, promovido pela Fundação Renova, que foi realizado nos dias 04 e 05 de outubro, em Colatina-ES.



FILIPÉ GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA

Presidente do CBH-Santo Antônio

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022